



DECRETO Nº 3.062/2016

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal Complementar nº 137 de 17.04.2016, artigo 7º, parágrafo único:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com fins específicos de promover a qualificação das despesas a favor do Profissional Médico vinculado ao Programa Mais Médicos do Ministério da Saúde, a qual o Município possui ações conveniadas para o seu desenvolvimento, observadas demais normas contidas na Lei nº 4.320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		01	FMS-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
			<i>ficha 601-3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física</i> R\$ 11.000,00
Soma			R\$ 11.000,00


Artigo 2º - Servirá para cobertura do presente crédito, o produto das anulações parciais de diversas dotações do orçamento corrente:

02		PODER EXECUTIVO	
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		01	FMS-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
			<i>ficha 122-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</i> R\$ 300,00
			<i>ficha 117-3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação</i> R\$ 4.000,00
			<i>ficha 116-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</i> R\$ 6.700,00
Soma			R\$ 11.000,00

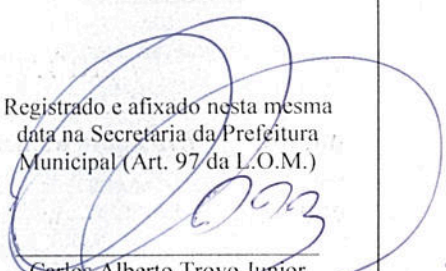
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, nos termos do Artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

Chavantes, 12 de Abril de 2016.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014